



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

<i>PROCESSO Nº</i>	<i>02 – Dispensa de Licitação</i>
<i>ÓRGÃO SOLICITANTE:</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.</i>
<i>OBJETO.....:</i>	Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS
Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira – TO.

		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS		
		ESPECIFICAÇÃO	DATA:	FOLHA
		(X) Serviço () Compra	03 de Janeiro de 2020	01
		UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.		
Quant.	Unid.	Especificação dos Serviços		
01	SV	Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO.		
Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO.		FORMA DE AQUISIÇÃO		
Chefe da Unidade Solicitante		Autorização		CONVITE
				TOMADA DE PREÇOS
				CONCORRÊNCIA
				PREGÃO
				X COMPRA DIRETA
CARIMBO / ASSINATURA		CARIMBO / ASSINATURA		
DESPACHO VERIFICAMOS O ORÇAMENTO EM VIGOR, CONSTATAMOS QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ABAIXO DESCRITA, PARA ATENDER A DESPESA CONSTANTE DA SOLICITAÇÃO, A SABER: DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39		Sucupira – TO, 03 de Janeiro de 2020. Mirian dos Santos Mello Controle Interno		



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

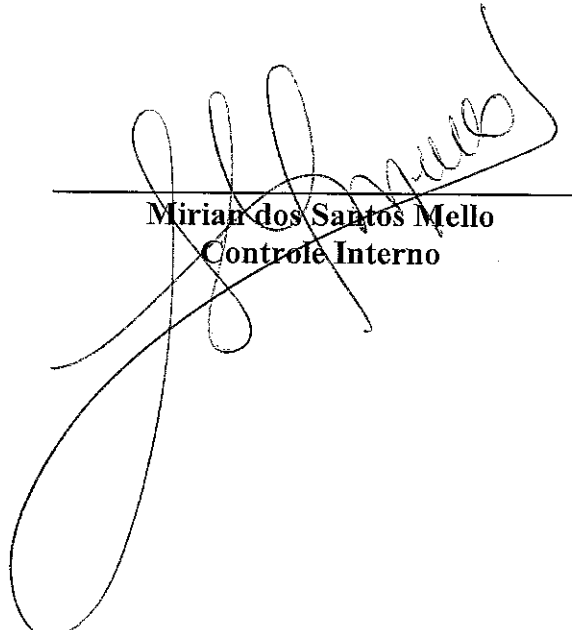
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Declaramos haver disponibilidade orçamentária para a realização da despesa contida no Processo Nº 002/DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade, conforme abaixo discriminada: Contratação de Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
--

Sucupira - TO, 03 de Janeiro de 2020.



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



FONTANA IMPRESSORAS E CARTUCHOS LTDA
Rua Min. Alfredo Nasser, 967
CNPJ: 10.750.475/0001-59
Fone: (63)3351-2812

Orçamento

PARA: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ENDEREÇO: Rua Angico, s/nº, Centro, CEP.: 77.458-000

MUNICÍPIO/UF: **Sucupira/TO.**

Proposta para a prestação de serviços de manutenção do site da Câmara Municipal de Sucupira, conforme descrição abaixo:

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

PERÍODO: De janeiro a dezembro de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Gurupi/Tocantins, 03 de janeiro de 2020.

10.750.475/0001-59
Fontana Impressoras e Cartuchos
Rua Ministro Alfredo Nasser Nº 967
CENTRO - CEP: 77405-130
GURUPI - TO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Senhora
Vereadora Fernanda Ortiz de Ilucena
Presidente da Câmara Municipal
Sucupira/TO.

Senhora Presidente,

Através do presente encaminho uma proposta de prestação de serviços relativo ao website para **Câmara Municipal de Sucupira/TO**, a saber:

Discriminação:	Valor Global R\$:	Quant/ Parcelas:	Vr. Mensal R\$:	Período:
Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira/TO.	4.200,00	12	350,00	Jan à Dez 2020

Comprometemo-nos a executar satisfatoriamente os serviços acima mencionados, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Gurupi/TO, 02 de janeiro de 2020.


PROINFO - Informática e Tecnologia
CNPJ Nº 18.446.097/0001-26

18.446.097/0001-26
JOÃO BATISTA PARENTE NERES
Av. Alagoas Nº 33
Setor Casego CEP: 77.405-350
GURUPI TO

LORD INFORMATICA



LORD INFORMATICA

CNPJ: 14.566.372/0001-94

ENDEREÇO: RUA 55 QD 108 LT 28, NOVA FRONTEIRA

GURUPI-TO

FONE: (63) 8448-0313

Gurupi/TO, 02/01/2020.

Para:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Rua Angico, s/nº, Centro

Cidade: Sucupira.

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços de manutenção do website da Câmara Municipal de Sucupira. <i>Período: 12 meses - Janeiro à Dezembro de 2020.</i>	R\$ 375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 4.500,00

Validade da Proposta..... 30 (trinta) dias

Atenciosamente,

AURELIO ALVES FERREIRA DOS SANTOS
(LORD INFORMATICA)



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

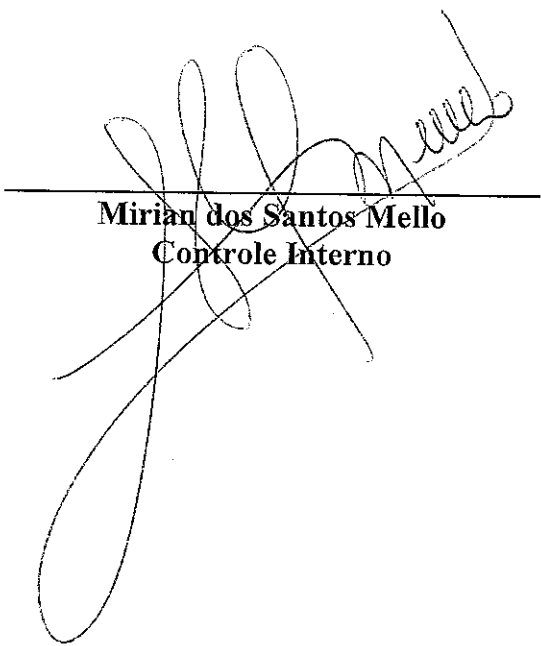
Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destinam-se ao atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO Contratação para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO. *conforme solicitação datada de 03 de janeiro de 2020.*

Sucupira - TO, aos 03 dias de Janeiro de 2020.



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

Processo nº 002/2020.

NOTA TÉCNICA - CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Sucupira /TO vem, através do presente expediente, exara parecer no processo de inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

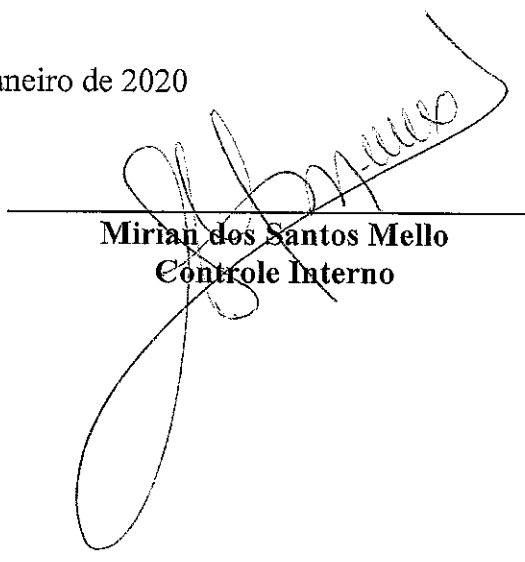
A priori insta esclarecer que a regra é sempre licitar, conforme estabelece o próprio texto constitucional e a Lei 8.666/93, sempre devendo dar preferencia para a modalidade de pregão quando se tratar de aquisição de bens e serviços comuns.

É certo que p Legislativo Municipal não dispõe em seus quadros servidores que gozem de conhecimento técnico para o desenvolvimento de website e alimentação de portal de transparência com o fito de atender a legislação de acesso à informação,

Lado outro, os orçamentos apresentados dão contra de que o valores estimado do serviço não extrapolam os limites contidos no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ante ao exposto, a Controladoria da Câmara Municipal de Sucupira exara parecer favorável a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) por meio de inexigibilidade de licitação uma vez que restou comprova a inviabilidade de competição.

Sucupira, 03 de janeiro de 2020



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Sucupira, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO o que dispõe direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, e os serviços solicitados demonstra tornar-se necessário à realização do procedimento licitatório, nos moldes das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações a abertura de procedimento de dispensa de licitação, objetivando a Contratação para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO. conforme solicitação datada de 03 de janeiro de 2020..

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Sem mais para o momento.

Sucupira - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.


FERNANDA ORTIZ DE LUCENA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

CONSIDERANDO o Procedimento de Dispensa de licitação, visando a Contratação para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO.

CONSIDERANDO que os valores não ultrapassam os limites descritos no Art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666;

CONSIDERANDO que o Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de dispensa de licitação;

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação da empresa **JOÃO BATISTA PARENTE NERES, CNPJ n. 18.446.097/0001-26**, para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira – TO, pelo prazo de 12 (doze) meses;

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa de procedimento licitatório em favor da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Sucupira 07 de janeiro de 2020.

FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

CONTRATO N. 2020004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada por sua presidente FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA, brasileira, casada, vereador, inscrita no CPF n. 013.482.851-84, CI. RG n. 720.840-SSP-TO, residente e domiciliado na Zonara Rural, no Município de Sucupira, ora denominada Contratante, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA PARENTE NERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, n. 33, Setor Casego, CP n. 77.405-350, Gurupi - TO, representada pelo Sr. JOAO BATISTA PARENTE NERES, CPF n. 832.468.781-53, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem como objeto a Contratação para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

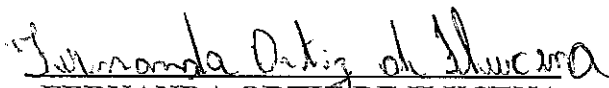
4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro, com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

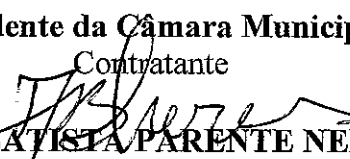
VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueirópolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 08 de Janeiro de 2020.


FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA

Presidente da Câmara Municipal
Contratante


JOÃO BATISTA PARENTE NERES,
CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26
contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

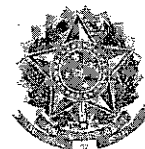
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.446.097/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2013
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROINFO - INFORMATICA E TECNOLOGIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV ALAGOAS		NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.405-350	BAIRRO/DISTRITO SETOR CASEGO	MUNICÍPIO (GURUP)	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jbperes@hotmail.com		TELEFONE (63) 8405-2383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 15:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153

Nome do Empresário

JOAO BATISTA PARENTE NERES

Nome Fantasia

PROINFO - INFORMATICA E TECNOLOGIA

Capital Social

1,00

Número Identidade

246338

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

832.468.781-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/07/2013

Números de Registro

CNPJ

18.446.097/0001-26

NIRE

17-8-0029178-1

Endereço Comercial

CEP

77405-350

Bairro

SETOR CASEGO

Logradouro

AVENIDA ALAGOAS

Município

GURUPI

Número

33

UF

TO

Atividades

Data de Início de Atividades

08/07/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Arquivista de documentos

Digitador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

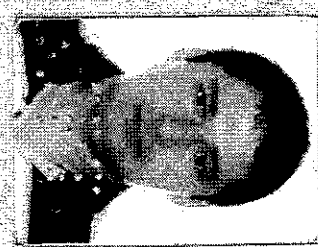
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

 FOLHA DE IDENTIFICACAO



Thiago

ASSINATURA DO TITULAR

CANTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
PRECEDÊNCIA	246.338	2ª Via
DATA DE EMISSÃO	06/06/2017	
NOME	JOÃO BATISTA PARENTE NERES	
FILIAÇÃO	RANULFO GOMES PARENTE	
MARIA DAS MERCÊS JORGE NERES PARENTE		
RESIDÊNCIA	MONTE DO CARMO-TO	DATA DE NASCIMENTO
DATA DE NASCIMENTO	25/06/1978	
CERT. CAS. Nº 4.485, LV 6-025, FLS 213, EXP 23/01/2012		
GRUPO TO C/AV. DIVÓRCIO		
CNPJ	832.468.781-53	INS-CA-33P
		681717/07.40661.2016
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11066241

CERTIDÃO NÚMERO: 52231

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 105097 - JOAO BATISTA PARENTE NERES83246878153

CPF/CNPJ: 18.446.097/0001-26

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV ALAGOAS Nr. 33, Qd. , Lt. , , Bairro CASEGO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO

Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 01 de Fevereiro de 2020 (30 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 às 02:44:50

Código de Validação: 1069552231

QRCode



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2660216

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JOAO BATISTA PARENTE NERES

CNPJ 18.446.097/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: ALAGOAS 33, SETOR CASEGO

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2020 - 15h 14m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153
CNPJ: 18.446.097/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: C880.7720.E2FC.FA67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 18.446.097/0001-26
Razão Social: JOAO BATISTA PARENTE-NERES 83246878153
Endereço: AV ALAGOAS 33 / SETOR CASEGO / GURUPI / TO / 77405-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2019 a 13/01/2020

Certificação Número: 2019121503504062690773

Informação obtida em 02/01/2020 15:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.446.097/0001-26

Certidão nº: 109911/2020

Expedição: 02/01/2020, às 15:13:46

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, por meio da Responsável pelas Licitações, em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal, uma cópia do INSTRUMENTO DE CONTRATO N. 2020004/DL, decorrente da Portaria de Dispensa de Licitação n. 007/2020.

Sucupira, 09 de Janeiro de 2020



MARILENE ROSA DE SOUZA

Responsável por Licitações

Ementa Oficial

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. OBRA PÚBLICA. ART. 7º, §2º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. EXIGÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1. Trata-se de discussão acerca da interpretação do disposto no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93: se há a exigência efetiva da disponibilidade dos recursos nos cofres públicos ou apenas a necessidade da previsão dos recursos orçamentários.

2. Nas razões recursais o recorrente sustenta que o art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 exige para a legalidade da licitação apenas a previsão de recursos orçamentários, exigência esta que foi plenamente cumprida.

3. O acórdão recorrido, ao se manifestar acerca do ponto ora discutido, decidiu que "inexistindo no erário os recursos para a contratação, violada se acha a regra prevista no art. 7º, §2º, III, da Lei 8.666/93".

4. A Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

5. Recurso especial provido. (REsp 1141021/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/08/2012, DJe 30/08/2012)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

CONTRATO N. 2020004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada por sua presidente FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA, brasileira, casada, vereador, inscrita no CPF n. 013.482.851-84, CI. RG n. 720.840-SSP-TO, residente e domiciliado na Zonara Rural, no Município de Sucupira, ora denominada Contratante, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA PARENTE NERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, n. 33, Setor Casego, CP n. 77.405-350, Gurupi - TO, representada pelo Sr. JOAO BATISTA PARENTE NERES, CPF n. 832.468.781-53, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem como objeto a Contratação para a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a Prestação de serviços de manutenção/apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro, com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueiropolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 08 de Janeiro de 2020.


FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante


JOÃO BATISTA PARENTE NERES,
CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26
contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: